



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 14 de fevereiro de de 2018.

Mensagem à Câmara nº 002/2018

Exmo.Sr. Anderson Maia dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento em anexo, o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

No orçamento para 2018 não foi prevista a modalidade de despesa por conta do convênio com a União, fazendo-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas correntes no desenvolvimento de políticas públicas na área de saúde, no que tange levar informação e capacitação das comunidades sobre a preservação do ambiente e a sua utilização de forma sustentável, nos termos do Programa Municipal **0119 – Bloco de Atenção Básica** iniciado no ano de 2016 a partir do **Convênio Nº 821610/2015** firmado com a **FUNASA – Fundação Nacional de Saúde**.

Será inserido elemento de despesa e aberto crédito orçamentário especial com o efetivo ingresso dos valores, para o empenhamento das despesas de capital relativas ao exercício de 2018, em função da execução de despesas por conta dos repasses financeiros da União, previsto no convênio com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco o corpo técnico dessa Administração Municipal à disposição dos senhores Vereadores.

Assim esperando ser atendido na solicitação da presente mensagem, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado.

Atenciosamente

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.755,39 (setenta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 09-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2.225 –Bloco de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 26.755,39
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 00.01.3020 - Sistema Único de Saúde

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através da **FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**, necessários para desenvolver a promoção da saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, objetivando a implantação de políticas públicas municipais na área de saúde.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO

